

Espécie: Termo de Apostilamento nº 001/2015 ao Convênio nº 817118/2015. Processo: 00005.202185/2015-30. Concedente: Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, através da Secretaria de Direitos Humanos, CNPJ 05.478.625/0001-87 e a Thydewa - CNPJ nº 05.297.512/0001-85. Finalidade: Apostilar o montante de R\$ 111.554,00, referente à alteração da fonte orçamentária dos recursos inicialmente previstos para execução do Convênio em epígrafe, que correrão à conta do orçamento do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-FNCA, de acordo com a dotação aprovada pela Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015. Programa de Trabalho 142432062210M0001, Elemento de Despesa 335041, Fonte 0396. Data de assinatura: 03/12/2015. Assinatura: Rodrigo Torres de Araújo Lima, Secretário Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2015 ao Convênio Nº 724443/2009. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DA MULHER, DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE, CNPJ nº 08.876.217/0001-71. Executor : SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO, CNPJ nº 08.876.217/0001-71. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 6.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600.000,00, Vigência: 30/12/2009 a 01/06/2016. Data de Assinatura: 30/11/2015. Signatários: Concedente : NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04, Conveniente : LEDA BORGES DE MOURA, CPF nº 576.951.806-53, Executor : DENISE APARECIDA CARVALHO, CPF nº 435.922.951-87.

(SICONV(PORTAL) - 04/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 788210/2013. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA, CNPJ nº 87.958.583/0001-46. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 654.169,00, Valor de Contrapartida: R\$ 130.833,80, Vigência: 11/11/2013 a 23/12/2016. Data de Assinatura: 03/12/2015. Signatários: Concedente : NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04, Conveniente : WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, CPF nº 179.756.207-00.

(SICONV(PORTAL) - 04/12/2015)

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Execução Descentralizado. Concedente: Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR/PR. Conveniente: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 04/12/2015. Pela Concedente: Givânia Maria da Silva - Secretária da Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPIR/PR. Pelo Conveniente: Maria Lúcia de Oliveira Falcón - Presidente INCRA.

TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 238012

Número do Contrato: 7/2014.

Nº Processo: 00041000946201401.

PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: SECRETARIA DE POLÍTICAS DE -PROMOCAO DA IGUALDADE RACIAL. CNPJ Contratado: 12879878000128. Contratado : BNGL LOCACAO DE SERVICOS LTDA -Objeto: Prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses, redução dos valores praticados decorrente de eliminação de custos não renováveis e retificação de redação constante da Cláusula Sétima. Fundamento Legal: Inc.II do art. 57, alíneas "b" e "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e IN MPOG 02/2008. Vigência: 08/12/2015 a 08/12/2016. Valor Total: R\$3.689.792,81. Fonte: 100000000 - 2015NE800029 Fonte: 100000000 - 2015NE800030. Data de Assinatura: 03/12/2015.

(SICON - 04/12/2015) 238012-00001-2015NE800107

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES CERIMONIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2015 - UASG 240012

Nº Processo: 09048000062201534.

DISPENSA Nº 52/2015. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 38055554000169. Contratado : DI GAGLIARDI BUFFET LTDA - EPP -Objeto: Contratação emergencial de serviço de buffet para os eventos organizados pelo Cerimonial/MRE. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8666/93.

Vigência: 03/12/2015 a 30/05/2016. Valor Total: R\$1.887.921,20. Fonte: 100000000 - 2015NE800215. Data de Assinatura: 03/12/2015.

(SICON - 04/12/2015) 240013-00001-2015NE800039

SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO, CULTURA E PROMOÇÃO COMERCIAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2015 - UASG 240025

Nº Processo: 09220000046201501. Objeto: Fortalecimento da Rede Hidrológica. Implementação de uma Sala de Situação e Capacitação Técnica para Gestão Integrada dos Recursos Hídricos no Equador. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 04/12/2015. JOAO ALMINO DE SOUZA FILHO. Diretor da Agência Brasileira de Cooperação. Ratificação em 04/12/2015. HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA. Subsecretário-geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial. Valor Global: R\$ 545.272,00. CNPJ CONTRATADA : 03.723.329/0001-79 PROGRAMADAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

(SIDEV - 04/12/2015) 240013-00001-2015NE800039

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

EDITAL DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2015

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso de suas atribuições, acrescenta, nos termos estabelecidos no subitem 17.33 do Edital nº 1, de 09 de novembro de 2015, e torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 8, Das vagas destinadas aos candidatos negros, ONDE SE LÊ:

8.13 De acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.14 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursomre@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

(...)

LEIA-SE:

8.13 De acordo com o art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.13.1 Os candidatos classificados (conforme subitem 15.2) para a segunda etapa - Curso de Preparação à Carreira de Oficial de Chancelaria - que tiverem se autodeclarado negros serão convocados para confirmar tal opção, na cidade de Brasília, antes do referido Curso, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, perante o Comitê Gestor de Gênero e Raça do Ministério das Relações Exteriores. O Comitê avaliará o candidato primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa preta ou parda.

8.13.2 O candidato não será considerado enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não comparecer à entrevista;

b) não assinar a declaração;

c) por unanimidade os integrantes do Comitê considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

8.13.3 O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado por meio de decisão fundamentada do Comitê, a ser publicada no sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas.

8.13.4 De acordo com o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, o candidato que tiver prestado declaração falsa, conforme decisão do Comitê prevista no item 8.13.1, será excluído do certame.

8.13.5 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento ao Ministério das Relações Exteriores pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/mre.

8.13.6 O candidato que tenha realizado sua inscrição e tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para negros. Para tanto, deverá entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursomre@fgv.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, até a data de 30 de dezembro de 2015.

8.13.7 A convocação para o procedimento do item 8.13.1 será realizada por edital próprio antes da realização da segunda etapa do concurso.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

MARIA-THERESA LAZARO
Subsecretária-Geral

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE DOAÇÃO Nº 1/2015

Processos nº 01/2015

Data de abertura: 07 de dezembro de 2015.

Horário: 09:00

Local: Esplanada dos Ministérios, Ministério das Relações Exteriores, Bloco H, Anexo I, Sala 808 (Coordenação do Patrimônio - CPAT), em Brasília - DF

A União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, mediante a Comissão Especial de Desfazimento, Levantamento, Avaliação e Classificação de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria nº 485 de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 - Nº 156, de 17 de agosto de 2015, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, fará realizar seleção de entidades aptas a receber doações de materiais inservíveis (mobiliário de escritório e automóveis) classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O Procedimento administrativo obedecerá, integralmente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterados pelos Decretos nºs 4.245, de 22 de maio de 2002, 4.507, de 12 de dezembro de 2002 e nº 6.087, de 20 de abril de 2007 e a Norma Operacional Nº 3, de 8 de junho de 2005, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do MP, alterada pelas Normas Operacionais nº 01, de 10 de fevereiro de 2006, e nº 04, de 17 de março de 2006 e demais exigências deste Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de entidades aptas a receber doações de materiais inservíveis classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis e pertencentes ao patrimônio do Ministério das Relações Exteriores.

1.1 Os bens serão doados no estado de conservação e condição em que se encontram.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Procedimento, doação de bens classificados como irrecuperáveis, organizações não governamentais, compreendidas as beneficentes e de assistência social, Organizações Sociais todas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público interessadas redação dada pelo Decreto 6.087, de 20 de abril de 2007 e, no caso de bens classificados como antieconômicos, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

A interessada deverá se apresentar para o credenciamento junto a Comissão por representante que, devidamente munido de documento, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento, quer por escrito, quer oralmente, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- documento oficial de identidade;

II- procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento em nome da entidade, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser dirigente ou assemelhado da entidade, em decorrência de tal investidura.

3.3 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios e poderes do outorgante.

3.4 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma entidade.

3.6 A procuração deve ser entregue separadamente do envelope de documentação exigido no artigo 7º do Edital.

4 - DA ACEITABILIDADE DO CADASTRAMENTO

4.1 A Comissão efetuará a análise de aceitabilidade da inscrição, verificando se a documentação apresentada atende às exigências do Edital.

4.2 A desclassificação da inscrição será sempre fundamentada.

4.3 A apresentação de inscrição pelos interessados representará a aceitação integral das condições da Chamada Pública.

5 - DA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública, a Comissão receberá dos representantes credenciados a documentação exigida em envelope devidamente identificado. Será registrada em ata a presença dos participantes, sendo vedada a remessa postal das inscrições.

6 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão de alienação de desfazimento de materiais deverá analisar as propostas dos interessados em receber os materiais e decidirá pela doação, mediante sorteio, observando-se as exigências necessárias, contidas no item 7 do Edital.